

2º TERMO ADITIVO **CONTRATO Nº 28/2022/PMSC**

2º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, e do outro, a empresa HM Locadora de Veículos Ltda, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2021-PMSC e Ata de Registro de Preços nº 13/2022, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, localizado à Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, neste ato representados, respectivamente, por seu Prefeito, o Sr. **Marcos Antonio de Azevedo Santana**, e seu Secretário, o Sr. **Júlio Nascimento Júnior**, e do outro lado, a empresa **HM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.942.421/0001-18, localizada na Rua 10, nº 11, Conjunto Eduardo Gomes, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 491000-000, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Derneval de Jesus Marques**, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, e artigo 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento, e a Cláusula Quarta – “Da Vigência”, do contrato nº 28/2022/PMSC.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) **Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento”**

O preço global da contratação será reajustado em **4,62%** (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), equivalente a um acréscimo de **R\$ 3.507,54** (três mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos) do valor inicial contratado, passando o valor total do contrato para **R\$ 79.410,24** (setenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

b) **Cláusula Quarta – “Da Vigência”**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 22.04.2024 a 22.04.2025, podendo ser prorrogador por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III – PARÂMETRO DO REAJUSTE

O reajuste de que trata a alínea “a”, parágrafo único da Cláusula Segunda deste instrumento, tem como parâmetro o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e será aplicado no valor do Termo Aditivo vigente, deduzidos os valores pagos até a presente data.

CLÁUSULA IV - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, 22 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
CONTRATANTE

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
INTERVENIENTE

DERNEVAL DE JESUS MARQUES
HM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA